LEI Nº 741

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À PROCEDER AO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o poder Executivo municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores diretos e indiretos em 93%.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1º de maio de 1993.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 22 de julho de 1993

DALVO WILSON RIBEIRO
Prefeito Municipal

DALSON MARZULLO RIBEIRO
Secretário

Scanned by CamScanner